

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

## **DECRETO Nº. 10.306 DE 17 DE MAIO DE 2024**

**SÚMULA**: Concede pensão por morte ao Sr. Júlio Coelho Sabará.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida PENSÃO POR MORTE, vitalícia, a JÚLIO COELHO SABARÁ, brasileiro, portador do RG nº 3.128.165-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 223.848.121-49, em razão do falecimento de sua esposa, a servidora NEIDE DA COSTA MITROVINI SABARÁ, lotada no Quadro de Pessoal Inativo.

**Art. 2º** - A presente pensão é concedida pela regra prevista no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011 e suas posteriores alterações.

**Art. 3º** - O valor do provento de pensão será de R\$ 4.208,05 (quatro mil, duzentos e oito reais e cinco centavos).

Art. 4º - A data de início do benefício é 11 de maio de 2024.

**Art.** 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal